

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS BACHARELADO INTERDISCICPLINAR EM HUMANIDADES

# AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMO MEIO DE EFETIVAÇÃO DA ISONOMIA ENTRE ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS NA UNILAB

CARLOS JEOVANE SOARES LOBO DE PINA

Redenção-CE

maio de 2018

## AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMO MEIO DE EFETIVAÇÃO DA ISONOMIA ENTRE ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS NA UNILAB

#### Carlos Jeovane Soares Lobo De Pina

Projeto de Pesquisa apresentado ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades, do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, como condição parcial para a obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

ORIENTADOR: Francisco Vítor Macêdo Pereira As políticas de assistência estudantil como meio de efetivação da isonomia entre estudantes nacionais e internacionais na UNILAB.

Trabalho de conclusão de curso, apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em humanidades na Universidade da Integração Internacionalda Lusofonia Afro-Brasileira UNILAB.

Carlos Jeovane Soares Lobo De Pina

Data de	aprovação
/	/

#### BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Francisco Vitor Macedo Pereira. Orientador.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Prof. Dra. Violeta Maria de Siqueira Holanda. 1ª examinadora. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Pró-reitora Ms. Maria do Socorro Camelo Maciel. 2ª examinadora.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

## **SUMÁRIO**

1 . Apresentação/Problematização
2 . Justificativa
3 . Objetivos
4 . Fundamentação teórica
5 . Metodologia
6 . Cronograma
7 . Referências
ANEXOS

### 1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMATIZAÇÃO

A UNILAB é uma instituição pública, federal de educação, que tem como finalidade a interiorização do ensino superior de qualidade junto aos municípios e comunidades carentes do Maciço de Baturité, no Ceará, e do Recôncavo Baiano, na Bahia, ao mesmo tempo em que deve promover e realizar a cooperação internacional solidária com a comunidade dos países de Língua Portuguesa, notadamente com os PALOP - países africanos de língua oficial portuguesa. Ou seja, a instituição assume - em suas atribuições sociais e em suas prerrogativas educacionais - o perfil local e regional, de profundas desigualdades sociais e econômicas, apontadas pelos identificadores da região Nordeste do Brasil e do Maciço de Baturité e, em simultâneo, os desafios das políticas internacionais de integração e de educação do sul global. Destaca-se, dessa maneira, a importância de propostas decoloniais, como elemento de dedução a processos de desenvolvimento sustentável e comum, entre o Brasil e os países africanos: parceiros do audaz projeto de internacionalização e de interiorização da universidade. De acordo com Nilma Lino Gomes, ao grande projeto da UNILAB corresponde "o objetivo de promover cotidianamente uma convivência que seja acadêmica e interpessoal, envolvendo toda essa complexidade" (DIÓGENES & AGUIAR, 2010-2013, p. 09).

Na compleição desse contexto - de potencialidades e de desafios bastante complexos -, encontramos na UNILAB - como universidade da integração internacional da lusofonia Afro-Brasileira - estudantes de vários/as nacionalidades, de diversas e diferentes culturas, etnias, línguas, tradições, religiões e condições sócio-econômicas. Uma diversidade a qual, de acordo com as diretrizes da universidade e dos termos da legislação brasileira, deve ser tratada *formalmente* em condições materiais de igualdade: de modo a que se promova o equilíbrio, seja garantida a dignidade e assegurado o respeito - entre todos os indivíduos e grupos, iguais e diferentes, em todos os seus diversos aspectos, conceitos e dimensões culturais, políticos, econômicos, ideológicos, linguísticos e religiosos.

Na prática, porém, os/as estudantes da UNILAB - brasileiros/as e internacionais - enfrentam em seu dia-a-dia muitas dificuldades - sobretudo de ordem material - para se manterem, com dignidade, em suas rotinas acadêmicas e sociais. Na verdade, são muitos os desafios para a permanência na universidade, tanto para os/as alunos/as nacionais - que advêm de fora da região do Maciço de Baturité -, quanto para os/as estudantes que vêm da África e do Timor-Leste. Sabese que a maioria destes/destas estudantes - tanto brasileiros/as quanto internacionais - provém das

classes sociais mais desprovidas - em termos econômicos e financeiros -, sobretudo os/as dos PALOPs e do Timor-Leste: que, ademais de sua condição econômica, estão muito longe dos/as amigos/as e dos/as familiares e também de todas as referências sociais e afetivas de seus lugares de origem.

Quanto aos/às estudantes dos países parceiros do projeto de integração (Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste), existe mais um agravante à sua condição econômica: estes/estas se encontram sem quaisquer condições de trabalhar, devido às condições legais dos vistos temporários de estudante que lhes são emitidos pelas embaixadas do Brasil nos seus países - a qual lhes veda terminantemente o exercício de qualquer atividade remunerada (trabalho), a não ser na condição de estagiários/as e como parte de seus processos de formação. Diga-se que, mesmo que lhes fosse permitido o exercício de qualquer trabalho remunerado, nas cidades de Redenção e do Acarape, nas quais se encontra inserida a universidade, não há oferta de nenhuma vaga formal: são zonas estagnadas economicamente e com índices de pobreza muito altos em relação à capital Fortaleza.

É importante também ressaltar que muitos/as desses/dessas estudantes, vindos/as da África e do Timor-Leste, são estudantes que vêm de uma realidade social e cultural bastante distinta da da região onde ora está situada a universidade. Muitos/as advêm de centros urbanos, com diversos equipamentos em seus países de origem e, quando chegam a Acarape e Redenção, se deparam com modos e comportamentos de vida consideravelmente diferentes, em um ambiente interiorano, com uma culinária estranha, praticamente sem opções de esporte, cultura e lazer, sem campos de estágio, praticamente sem qualquer serviço social e de saúde, com transporte caro e precário, com condições de moradia bem aquém do desejável e onde têm ultimamente campeado o tráfico de drogas e a criminalidade - gerando enormes medo e insegurança entre todos/as. Segundo SPELLER, "Redenção é uma cidade no interior do Ceará, pequena, sem infraestrutura, sem recursos e carente de hotéis e de estabelecimentos para a instalação da universidade" (DIÓGENES & AGUIAR, 2010-2013, p.08).

Mediante a necessidade de que fossem minimamente saneadas essas muitas deficiências, a fim de que fossem acolhidos/as os/as estudantes e de que se desse, em efetivo, a implantação inicial da universidade internacional no Maciço de Baturité, foram criadas a lei e os programas de assistência e de permanência da UNILAB: que poderiam atender as necessidades dos/das estudantes, sobretudo dos/das mais carentes, com o propósito de permitir a permanência de

todos/as na universidade e em seu entorno. Desse modo, estabeleceu-se, com a própria lei de criação da universidade, que a Unilab deveria oferecer

(...) aos alunos condições básicas para que eles cumpram sua trajetória acadêmica com êxito e qualidade. O apoio consiste na concessão de auxílios com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), destinados a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação - que preencham os requisitos previstos em editais específicos e estejam aptos a receber auxílios nas modalidades: alimentação, transporte, moradia social e instalação. O objetivo das políticas e ações de acompanhamento e assistência é possibilitar que o estudante mantenha-se em condições favoráveis para se dedicar aos estudos, focando no aprendizado e no conhecimento científico proporcionados pela Universidade, e evitar sua inserção prematura no mercado de trabalho (DIÓGENES& AGUIAR, 2013, p.61).

Na discussão dessa ordem de ideias e de compromissos institucionais com os/as estudantes, o nosso projeto de pesquisa tem como objetivo compreender o funcionamento das Políticas de Assistência Estudantil (PAES), os seus princípios e critérios de efetivação, especificamente como meio de promoção e de realização da isonomia entre estudantes nacionais e internacionais na UNILAB: para o atendimento equânime das necessidades básicas de todos/as e para a sua permanência em condições de igualdade no convívio universitário.

Entenda-se que, quando nos referimos à ideia de *isonomia*, remetemo-nos ao princípio da equilibração das desigualdades ou da promoção do tratamento igualitário para/entre todos/as. A origem da palavra *isonomia* data da Grécia antiga, da mesma época em que - no contexto do regime democrático da cidade de Atenas, já no século V a. C - foi instituído o governo da autogestão popular de todos os assuntos públicos. Nessa democracia, mediante o propósito de que todos os cidadãos efetivamente dela participassem, haveriam de lhes ser conferidas oportunidades iguais: a fim de que dos debates públicos também resultassem leis igualitárias e representativas, para o igual tratamento de todos (Cf. CHAUÍ, 2000, p. 43).

Etimologicamente, a palavra *isonomia* significa *igualdade perante a lei*, vem da junção de duas outras palavras: *iso* - que significa *igual* - e *nomòs* - que significa *norma* ou *lei*. Portanto, o processo político democrático, de criação das leis na atenção do atendimento das necessidades de todos, pode - hoje - parecer algo muito normal e mesmo convencional, mas antigamente chegou a ser visto como um absurdo, como uma extravagância ateniense - que, para muitos, consistiu na principal causa de derrocada política da cidade. Ademais, mesmo com a instituição política do

princípio da isonomia nas leis e nos regimentos da cidade, sabemos que o tratamento igualitário restringia-se a um conceito bastante elitista de cidadania - da qual somente os homens, que não fossem escravos nem estrangeiros, participavam. Ainda assim, na prática, sabemos que seria muito difícil um aristocrata receber a mesma punição que um camponês ante a composição de um tribunal de Atenas (Cf. CHAUÍ, 2000, p. 48).

Durante muito tempo, depois do declínio da democracia grega, o conceito de *isonomia* ficou esquecido no ocidente. Foi apenas durante o século XVIII, notadamente com os acontecimentos a partir da Revolução Francesa, que o princípio da *isonomia* voltou a ser postulado como plataforma política republicana. Depois disso, na sucessão das lutas políticas por independência, por igualdade de direitos das mulheres, de grupos sociais historicamente excluídos, dos/as que lutam por igualde etnicorracial, entre outros direitos, foi que se consolidou - já no século XX - a *isonomia* como um princípio básico ou uma garantia fundamental da cidadania ou dos direitos humanos: hoje estabelecida na ordem constitucional inviolável da maioria dos estados, bem como ratificada a partir de acordos e tratados internacionais assinados por boa parte da comunidade internacional.

No caso do Brasil, o princípio da *isonomia* foi incorporado pela primeira vez na Constituição de 1934, em seu artigo 113, inciso I, que determina que todos/as são iguais perante a lei, sem que haja privilégios, nem distinções de nenhum tipo entre as pessoas - por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou ideias políticas (Cf. BRASIL, 1934). Esta foi, inclusive, a primeira Constituição que reconheceu plenamente os direitos políticos das mulheres.

Outro exemplo de reconhecimento e de garantia do princípio da *isonomia* está no que dispõem os artigos 1° e 2° da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III), de 10 de dezembro 1948 - da qual o Brasil foi signatário - declarando que a todos/as deve ser assegurado o direito *de invocar os seus direitos e liberdades em condições de igualdade* - sem distinção de raça, gênero, religião nem de qualquer outra situação<sup>1</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Artigo 1° - "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade"; Artigo 2° - "Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania".

De acordo com o previsto no artigo 5°, *caput*, e nos seus incisos I e XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o direito à igualdade (ou tratamento isonômico) é uma garantia inalienável de todos/as, nacionais e estrangeiros/as. De fato, o dispositivo defende expressamente que todos/as são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos/às brasileiros/as e aos/às estrangeiros/as no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, em conformidade com todos os termos constitucionais.

Na prática, com base nesse - que é o mais importante artigo da atual Constituição brasileira -, podemos precisar dois princípios fundamentais de *isonomia*: sendo o primeiro de ordem *formal* - referente à necessidade de atribuição dos mesmos procedimentos e instituições do Estado e da Lei para todos/as os que postulam direitos, e que implica em *tratar igualmente*, ou sem qualquer distinção, os/as que são considerados/as iguais ante as relações políticas com o Estado; e o segundo, de ordem *material*, que determina a efetivação da disposição de equilíbrio entre as desigualdades (sobretudo socioeconômicas), de modo que a todos/as sejam conferidas as mesmas chances e oportunidades, em uma perspectiva equânime de recursos e de acessos - a serem providos pelo Estado e pela sociedade. Isso, na prática, implica em que *sejam tratados/as desigualmente os/as desiguais* - em busca de igualdade e de justiça social.

Com base nesse preceito, com o nosso projeto de pesquisa, pretendemos mostrar como funcionam as políticas de assistência estudantil - justamente na efetivação isonômica dessa igualdade entre todos/as os/as estudantes da UNILAB: de modo que todos/as tenham as mesmas condições de acesso e de permanência, no sentido de que lhes sejam conferidas as mesmas chances e oportunidades de aprendizagem, formação e crescimento humano e profissional.

Relativamente a isso, podemos entender que o programa de assistência ao/à estudante da UNILAB (PAES) assume como propósito a viabilização do acesso aos direitos de assistência estudantil - por meio de específicos apoios institucionais: em conformidade com os perfis e necessidades socioeconômicos e culturais dos/as diversos/as estudantes (que são o público alvo dessas políticas). Nessa perspectiva, o PAES assume como escopo garantir a efetiva permanência e a plena vida acadêmica dos/as estudantes matriculados/as em cursos de graduação presenciais na UNILAB - precisamente daqueles/as cujas condições socioeconômicas são insuficientes para o prosseguimento de sua vida e de carreira acadêmicas (Cf. PAES/UNILAB, 2017, p. 02).

Disponível em: <a href="http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR Translations/por.pdf">http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR Translations/por.pdf</a>. Acesso em 18 de Mai. 2018.

Partimos da hipótese de que as políticas de assistência estudantil da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e estudantis - PROPAE/UNILAB -, na execução do PAES e do PNAES, bem como de outros programas, funcionam como a efetivação, em nossa realidade, do princípio da *isonomia* entre os/as diversos/as estudantes. Portanto, como materialização do apoio imprescindível à permanência e ao sucesso acadêmico dos/as estudantes - que, comprovadamente, têm dificuldades de se manter, a par da dignidade e da igualdade de condições - o PAES mostra-se como política essencial à vida universitária e ao próprio projeto de integração e interiorização da UNILAB, tanto quanto como única condição para que muitos/as se mantenham como residentes no Maciço de Baturité.

Motivados por essa ordem de ideias e de preocupações, somos levados a problematizar o nosso objeto de pesquisa com as seguintes questões: o que são, institucionalmente, essas políticas afirmativas - específicas para a assistência estudantil? Como se aplicam essas políticas de assistência estudantil para os/as estudantes nacionais e internacionais da UNILAB? Será que algumas das políticas específicas de assistência aos/às estudantes da UNILAB configuram alguma espécie de desigualdade ou de privilégio no tratamento dispensado pela Universidade - notadamente quanto ao recorte entre nacionais e internacionais? Essas são as principais questões as quais se pretende responder ao longo do desenvolvimento da nossa pesquisa.

Relativamente às disposições das políticas de assistência e de afirmação estudantil na UNILAB, estabelecemos a hipótese de que não existem privilégios nem desigualdades no tratamento dispensado aos/às estudantes da universidade. Partimos do pressuposto de que estas políticas conferem condições mais equânimes de acesso e de permanência no meio acadêmico, precisamente para promover o tratamento igualitário entre nacionais e internacionais. Dizemos isso, inclusive, no que corresponde ao cumprimento do aspecto mais importante do próprio projeto da UNILAB: que é justamente o da integração internacional solidária dos/as estudantes advindos/as dos países parceiros da CPLP com a comunidade acadêmica brasileira, na perspectiva da realização de parcerias estratégicas para o desenvolvimento sul-sul global.

Trata-se de uma estratégia delineada desde a concepção do processo seletivo para o ingresso na universidade:

O processo seletivo para os cursos de Graduação da UNILAB destina 50% das vagas para brasileiros, através do Sistema de Seleção Unificada (SISU), do Ministério da Educação, sendo 25% voltadas a candidatos cotistas, que têm um critério diferenciado para aprovação. Os outros 50% das vagas são reservados a estrangeiros, cuja seleção ocorre através de avaliação do histórico

escolar do Ensino Médio e prova de redação, realizadas nos próprios países de origem (DIÓGENES& AGUIAR, 2013, p.42).

Com base na citação acima, podemos entender que a UNILAB se dispõe - desde a proposição à composição de seu corpo discente - ao exercício da isonomia entre estudantes nacionais e internacionais: de modo a equilibrar as chances de ingresso de todos/as. Vemos, de fato, que há a previsão de um tratamento isonômico já desde as oportunidades de seleção dos/as estudantes. Previsão que, aliás, por analogia e também por disposição legal, se estende igualmente com relação à composição dos corpos docente e técnico administrativo - que é/ou deveria ser proporcionalmente a mesma: metade de brasileiros/as e metade de oriundos/as dos demais países da CPLP. Não obstante este anúncio², na prática, não há esta equilibração percentual *entre nacionais e internacionais* em nenhum dos setores de pessoal - nem mesmo entre os/as estudantes - e este é um fato digno de nota e de crítica a esta que se projeta como *universidade da integração e da cooperação internacional solidária da lusofonia afro-brasileira*.

É importante saber que, em qualquer instituição, existem previsões legais estruturais e/ou constitutivas - de eficácia plena ou contida. Ou seja, normas que orientam o seu estatuto e o seu regimento, além da regulamentação sobre o seu funcionamento - com base, por exemplo, em princípios e diretrizes as quais podem e devem promover a democracia, a cidadania e a igualdade entre os seus membros constitutivos. Quando se fala em *igualdade de pessoas perante a lei*, entende-se que todos/as devem ser - na perspectiva ou na disposição das instituições legalmente constituídas - tratados/as efetivamente em condições formais e materiais de igualdade. Ao que equivale dizer, conforme *uma igualdade de fato e de direito*: e isso deve valer quer na universidade, quer em qualquer outra instituição de interesse, de convívio e/ou de finalidade público-social. Evidentemente, é com base nessas premissas que se pretende seguir na análise sobre que tipo de igualdade - de fato e de direito - têm sido informadas as políticas afirmativas e de assistência estudantil da UNILAB.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Referimo-nos à lei de criação da UNILAB, nº 12.289, de julho de 2010, que determina, em seu artigo 1º, § 1º, o intercâmbio acadêmico do Brasil com os países membros da CPLP - pela composição de corpo docente e discente advindo dos países parceiros do projeto de integração e cooperação internacional solidária. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/">http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/</a> Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm. Acesso em 18 de Mai. 2018.

#### 2 JUSTIFICATIVA

Esse tema foi escolhido, primeiramente, pensando na minha dificuldade como aluno da UNILAB. Isto é, nasci em uma aldeia bissau-guineense, filho de uma família numerosa e de baixa renda, que lutava dia a dia só para garantir o alimento para casa. O meu Pai, submetido a trabalhos sempre muito exploratórios no pequeno comércio e nas colheitas, e a minha Mãe, com os desafios práticos de um cotidiano com inúmeros desafios, conseguiram assegurar a maior parte dos meus estudos em uma escola privada - o que significou, para mim, um privilégio que alguns/algumas de meus irmãos e irmãs mais novos/as nunca tiveram. Digo *privilégio*, levando em conta todo o colapso do sistema público educacional em Guiné-Bissau<sup>3</sup>.

No entanto, depois do falecimento de meu Pai, em 2010, minha Mãe, sozinha com as minhas Tias, não puderam mais financiar os meus estudos e, ao mesmo tempo, tive de ajudá-las a sustentar meus irmãos e irmãs mais novos/as. À época da morte de meu Pai, éramos sete e eu era o mais velho. Não foi nada fácil, sobretudo num país com sucessivas crises políticas e com um mercado de trabalho formal praticamente inexistente, sem boas oportunidades para jovens sem experiência. Nesse contexto, toda a mão de obra é muito precária e desvalorizada. Mesmo assim tive que fazer a minha parte.

Busquei no mesmo ano o meu primeiro curso e emprego na área de segurança, na empresa privada West África Segurança, com o intuito de poder retomar os meus estudos e de ajudar a minha Mãe viúva. Ao terminar o ensino médio no ano de 2012, no Liceu Franco-Português, e ao teminar a minha formação na área de segurança, fui colocado para trabalhar como agente de segurança na embaixada do Brasil em Guiné-Bissau. Foi ali que, ainda naquele ano, obtive a informação sobre a oferta das bolsas de estudos para a UNILAB, especificamente para os/as estudantes oriundos dos Países Africanos de Lingua Oficial Portuguesa (PALOPs).

Para não perder aquela oportunidade, tive que juntar todo o meu dinheiro, a fim de obter

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> São constantes as greves nacionais de professores/as em Guiné-Bissau, no curso de todos os governos que têm se sucedido entre as muitas instabilidades políticas do país - desde a sua independência há pouco mais de 40 anos. Não raro, professores/as passam mais de 04 (quatro) meses sem receber salário, não têm acesso nem incentivo à formação e à qualificação adequadas e trabalham em condições muito precárias: em escolas sem infraestrutura, muitas vezes mesmo sem instalação elétrico-hidráulico-sanitária, sem material didático-pedagógico, sem bibliotecas, sem nenhum tipo de acesso à internet e com propostas curriculares defasadas, as quais refletem ainda ideias e preceitos colonialistas. Diga-se, aliás, que o salário dos/as professores/as não corresponde a um piso categorial, como aqui no Brasil, e que é desonroso e mesmo insuficiente para a sobrevivência dos/das profissionais da educação (Cf. em <a href="http://pt.rfi.fr/guine-bissau/20171106-inicio-de-nova-greve-dos-professores-na-guine-bissau">http://pt.rfi.fr/guine-bissau/20171106-inicio-de-nova-greve-dos-professores-na-guine-bissau</a>. Acesso em 18 de Mai. 2018).

todos os documentos necessários para concorrer à bolsa. Depois que fui classificado na seleção, tive que me sacrificar ainda mais, para poder conseguir garantir a minha passagem e alguns outros documentos que regulamentam a entrada e a saída de estudantes internacionais no Brasil.

No relato rápido dessas experiências e acontecimentos, recobro a consciência a respeito de todas as dificuldades que tive de enfrentar, justamente pela falta de quaisquer incentivos externos em meu país de origem. Entendi, então, que quase todos/as os/as meus/minhas colegas guineenses da UNILAB enfrentaram situações semelhantes às minhas e que, se aqui hoje estão, não foi por terem contado com o apoio oficial de nenhum programa de apoio ou de incentivo do governo de Guiné-Bissau. Entendo igualmente que, para hoje se manterem estudando no Brasil, necessitam fundamentalmente dos programas ou das políticas afirmativas e de assistência estudantil da UNILAB: para a concretização dos seus sonhos, de suas formações e de seus projetos de vida. Sem a PROPAE/UNILAB, seria, então, praticamente impossível a nossa permanência no Brasil e na UNILAB.

Por outro lado, no atual contexto de crise político-institucional do governo brasileiro, desde o golpe midiático-jurídico-parlamentar que destituiu, em 2016, a presidenta legitimamente eleita, temos presenciado recorrentes ameaças de corte aos auxílios de estudantes internacionais da UNILAB. Entendemos igualmente, diante desse atual cenário, ser bastante necessários o debate e a difusão de informações acerca da centralidade dessas políticas de assistência estudantil para a própria continuidade do projeto da UNILAB.

Conforme dissemos, sobretudo os/as alunos/as internacionais dependem enormemente dos auxílios da PROPAE/UNILAB para se manterem no Brasil - e não haveria qualquer sentido político abandonarem pela metade os seus estudos, a fim de regressarem de qualquer modo aos seus países de origem; ou seja, por motivos de falta de recursos econômicos e financeiros para darem continuidade aos seus estudos - como, de fato, já tem acontencido com alguns/as em razão das últimas incertezas e instabilidades na consecução dessa política de assistência pela instituição<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> 

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O lançamento do aditivo III ao edital 17/2017, pela PROGRAD/UNILAB, no dia 05 de julho do ano passado - por meio do qual se cancelava a demanda orçamentária que garantiria a assistência financeira do programa PNAES para os/as estudantes internacionais ingressos/as na universidade, através do processo seletivo então em andamento em seus países de origem - repercutiu de forma muito negativa para o atual reitorado. Muitas foram as críticas, de diversas entidades e setores sociais, mesmo internacionais, no sentido da denúncia de que o fim da assistência estudantil para os/as estudantes internacionais significaria, na prática, o desmonte da universidade em seu projeto original. De fato, o cancelamento dessa política de permanência redundaria no fim do projeto de cooperação solidária, de integração internacional e mesmo das relações diplomáticas constituintes do projeto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Sem essa política, não haveria mais qualquer garantia da participação dos/as estudantes dos países parceiros nas futuras seleções do referido programa e isso inviabilizaria, a curto e a

Sob essa ótica, quando são atrasados ou ameaçados de corte os pagamentos desses beneficios, principalmente de auxílios e de bolsas, para os/as estudantes internacionais - que vêm de países com sérios problemas de instabilidades políticas, econômicas e sociais - o próprio projeto político-institucional da universidade vê-se igualmente ameaçado. As famílias da maioria desses/as estudantes, por sua vez, não têm condições de enviar recursos para que eles/as consigam dar seguimento aos seus estudos. Ao perderem os seus auxílios, a maioria não tem, então, outra opção senão a de ser, na prática, expulsa ou excluída da vida acadêmica - o que, entre outras muitas implicações, pode gerar diversos impasses diplomáticos e internacionais.

É, portanto, do conhecimento de todos/as nós que ninguém - numa condição sem trabalho, sem receber auxílios e sem o apoio dos pais e do governo do seu país - conseguirá manter a sua permanência em qualquer lugar, principalmente em uma universidade ainda em processo de instalação, localizada em outro continente e sediada em uma região - por sua vez - também bastante carente de estrutura, de recursos e de oportunidades de toda ordem. Pois simplesmente não vai ter como sobreviver dignamente e, muito menos, de se dedicar adequadamente aos seus estudos.

Diante disso, consideramos de suma importância a preocupação com a discussão, em todos os níveis e instâncias, acerca da efetividade do funcionamento das políticas e dos programas que possibilitam - em condições mínimas de igualdade *formal* e *material* - a permanência desses/as estudantes internacionais necessitados/as no Brasil e na UNILAB. Por isso, é preciso estudar e discutir - também academicamente - essas políticas de assistência estudantil da UNILAB, com o intuito de compreender a sua importância no processo de materialização da isonomia entre os/as estudantes brasileiros/as e os/as dos países parceiros: em um projeto assentado na educação para o desenvolvimento social, político, econômico e cultural - estrategicamente mediado pela integração, a cooperação solidária internacional e a interiorização de parcerias e de oportunidades entre os países membros da CPLP.

Diante dessa compreensão, o nosso projeto de pesquisa escolhe analisar o fundamento e a dinâmica das políticas de afirmação e de assistência aos/às estudantes - igualmente a fim de promover a discussão a respeito das dúvidas levantadas a seu respeito por estudantes nacionais e internacionais. Dúvidas as quais também podem ser analisadas para entender, no fundo, as malhas

médio prazo, a vinda de novos/as estudantes da CPLP, estrangulando as bases da Cooperação Sul-Sul sobre as quais é fundado o projeto da UNILAB. Conferir a esse respeito a matéria do portal *Por Dentro da África*, disponível em: <a href="http://www.pordentrodaafrica.com/educacao/unilab-repudio-ao-corte-da-assistencia-para-estudantes-estrangeiros">http://www.pordentrodaafrica.com/educacao/unilab-repudio-ao-corte-da-assistencia-para-estudantes-estrangeiros</a>. Acesso em 18 de Mai. 2018.

e as consequências sociais desdobradas a partir dessas políticas de assistência - como a efetivação de oportunidades e de desenvolvimento local, regional e mesmo internacional entre todos os setores e dimensões envolvidos no projeto da UNILAB.

#### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo geral:

Compreender como funcionam as políticas de afirmação e de assistência estudantil da PROPAE/UNILAB, precisamente como meio de efetivação da isonomia entre estudantes nacionais e internacionais da UNILAB/CE.

#### 3.2 Objetivos específicos:

- Saber o que são as políticas públicas de afirmação e de assistência estudantil e qual a sua importância para a permanência dos/as estudantes na vida acadêmica;
- Analisar como se aplicam as políticas de assistência estudantil para os/as estudantes nacionais e internacionais da UNILAB;
- Compreender se as políticas diferenciadas de assistência aos/às estudantes da UNILAB configuram alguma espécie de desigualdade ou de privilégio no tratamento dispensado pela Universidade a nacionais e internacionais, com base na compreensão e na representação dos/as próprios estudantes.

### 4 FUNDAMENTAÇÃOTEÓRICA

No que se refere à *isonomia*, conforme já anunciado na apresentação deste projeto, podemos considerá-la como um princípio ou uma premissa, cuja inteligência instaura e promove conjuntos de medidas e de procedimentos de equalização ou de equilibração entre os diversos públicos-alvo e suas necessidades - atendidos por uma mesma política ou sob uma mesma previsão legal de eficácia plena ou contida: de dispensa e/ou de distribuição de recursos, de bens,

de acessos e de oportunidades entre diferentes assistidos/as e beneficiários/as (Cf. SILVA, 2002, p. 37).

A efetivação da isonomia como política administrativa de direitos implica, portanto, na efetivação de programas ou de medidas práticas de afirmação, de inclusão e/ou de equilibração - formal e material - entre as desigualdades dos/as administrados/as: no sentido de que sejam superadas injustiças e desvantagens de uns/umas diante de outros - em razão de múltiplos contextos históricos, sociais, econômicos e culturais de exclusão, de opressão e de violência entre os grupos que constituem as sociedades e a complexidade de suas interações.

Na prática, a isonomia deve se traduzir em medidas de tratamento igualitário entre grupos e indivíduos de distintos segmentos sociais - ou seja, exige o tratamento igual, dentro da igualdade, e desigual dentro das desigualdades que são socialmente compreendidas: de modo a que se possa distribuir o nível de tratamento político-administrativo o mais equânime possível entre todos/as os/as diferentes e legítimos/as interessados/as.

Na Constituição da República Federativa do Brasil, podemos encontrar a previsão desse princípio da *isonomia* - que informa todo o ordenamento jurídico-político do país em sua dimensão interna e internacional - expressamente no *caput* do seu artigo 5°,

Art. 5°- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (BRASIL, 1988).

No entanto, para além de quaisquer discussões teóricas acerca do entendimento da *isonomia*, interessa-nos a compreensão de sua especificidade no âmbito das políticas de assistência estudantil - notadamente no que se traduza como ações de afirmação, inclusão e permanência dos/as estudantes da UNILAB/CE. A propósito dessa especificidade, podemos denotar - do que consta do artigo 8º do estatuto da UNILAB - a contemplação das políticas assistenciais com estudantes africanos/as como medida de justiça histórica e de promoção do desenvolvimento humano, político, econômico, social e cultural - no contexto preciso do concerto da interiorização e da internacionalização próprias do projeto da UNILAB:

Art. 8° - A UNILAB tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa — CPLP,

especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional, o intercâmbio cultural, científico e educacional. (UNILAB, 2016/2017, p.05).

Consoante à materialização da isonomia entre os/as diferentes atores/atrizes - de diversas origens, nacionalidades, culturas e situações sócio-político-econômicas - desse complexo projeto de internacionalização e de interiorização da UNILAB, temos de nos referir - em especial - àqueles/as que advêm dos países africanos. As razões históricas para isso se assentam nas dívidas materiais e simbólicas da sociedade brasileira com a escravização de milhões de africanos/as, entre os séculos XVI e XIX, tanto quanto nas atuais consequências desse longo processo de escravização, exploração e humilhação, presentes ainda nos racismos, nas injustiças, nas desigualdades sociais e mesmo na xenofobia contra os diversos grupos de descendentes de africanos/as e de africanos/as da diáspora. Trata-se de práticas sistemáticas de opressão e de exclusão contra os/as negros/as, as quais são inequivocamente estruturantes da atual formação da sociedade brasileira: em suas configurações de marginalização e de discriminação contra as populações negras.

Sob o aspecto estratégico do projeto educacional - mas também político, econômico e cultural - da UNILAB para o desenvolvimento do Sul global, a parceria com os PALOPs mostrase ainda mais imprescindível: de modo que não haverá nenhum projeto de integração internacional sem a presença dos/as estudantes do continente negro. Isso implica em que o atendimento a estes/as estudantes tem de ser de uma forma muito especial e equitativa, na medida de conferirlhes efetivas condições de igualdade - equiparáveis, em tudo, com as dos/as demais. Podemos, pois, entender com o projeto da UNILAB a importância central da implementação de políticas de assistência estudantil específicas para os/as estudantes internacionais - notadamente africanos/as -: como concretização da isonomia entre todos/as os/as que assumem parte no projeto da universidade da integração internacional afro-brasileira.

Tenha-se igualmente em conta que a maioria dos PALOPs tem tido muitos problemas políticos e financeiros, precisamente nas últimas décadas após as suas independências - em boa medida como decorrência histórica e estrutural do tráfico transatlântico e do colonialismo. Tratase de uma conjuntura macropolítica e econômica que lhes impossibilita a parceria com a UNILAB e com o governo brasileiro em condições e em contrapartidas iguais. Tal é o caso da Guiné-Bissau diante do Brasil, consoante os termos próprios do *Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio*, celebrado entre os dois países ainda no ano de 1980:

As Partes Contratantes analisarão formas eficazes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, ciência e cultura. Aplicar-se-ão entre as Partes Contratantes, aceitas de comum acordo entre as duas Partes, as normas mais favoráveis vigentes no país anfitrião de programas de cooperação científica e educacional, sobre os privilégios e isenções que se encontrem no país ao abrigo de acordos intergovernamentais de cooperação (DECRETO BR/GB,1980, s/p)<sup>5</sup>.

A despeito de todas essas previsões de leis e princípios para a consolidação do projeto de nossa universidade, o que temos visto nos últimos dois anos são as constantes ameaças aos direitos dos/as estudantes. Nesse contexto de incertezas, temos presenciado muitas dificuldades materiais entre os/as estudantes africanos/as residentes em Redenção e Acarape - são alugueres em atraso e as consequentes ameaças de despejo, os serviços de internet e de fornecimento de energia elétrica suspensos por falta de pagamento, a confinação em casa aos fins de semana, sem a possibilidade de acesso a qualquer tipo de lazer. Toda essa situação vexante acontece porque a única fonte de renda com a qual contam estes/as estudantes advém das políticas estudantis da UNILAB - as quais têm sofrido, conforme dissemos, constantes atrasos e mitigações nos últimos tempos.

A sensação que temos é a de que as crises político-institucionais do estado brasileiro - advindas do golpe contra a democracia e o governo do Partido dos Trabalhadores em 2016 -, associadas ao fato de a nossa universidade ainda não ter uma reitoria eleita por sua comunidade acadêmica, têm levado o projeto da UNILAB - bem como toda a política brasileira de expansão e interiorização do ensino superior, juntamente com as redes de apoio e assistência aos/às estudantes carentes - ao sucateamento e ao desmonte, antes mesmo de sua consolidação.

Somem-se a essa sensação de incertezas, as muitas dúvidas que sempre existiram quanto ao entendimento dos termos das políticas de assistência estudantil, mais ainda no que atine ao atendimento de públicos específicos e diferenciados. Por isso, conforme já dispusemos em nossa justificativa, pretendemos contribuir academicamente para uma tomada de consciência coletiva sobre a importância do desenvolvimento das políticas institucionais para a assistência estudantil em nossa universidade - em termos e disposições cada vez mais justos, transparentes e democráticos. Contudo, é importante ressaltar que a nossa pesquisa não seria capaz de resolver nem sequer de equacionar soluções decisivas para o enfrentamento de todos os problemas nessa

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Decreto Nº 85.371, de 18 de novembro de 1980, que promulga o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau. Disponível em: <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-85371-18-novembro-1980-435040-publicacaooriginal-1-pe.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-85371-18-novembro-1980-435040-publicacaooriginal-1-pe.html</a>. Acesso em 18 de Mai. 2018.

seara - posto que, de qualquer modo, ela possa contribuir como abertura de portas para novas pesquisas, de futuros/as investigadores/as interessados/as nesse campo de conhecimento.

Quando realizamos a leitura das diretivas gerais das políticas de assistência aos/às estudantes - contidas no PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil)<sup>6</sup> -, compreendemos que a isonomia - como medida de efetivação de igualdade - é uma condição *sine qua non* de justiça para a implementação e a distribuição de medidas e programas sequenciais de permanência e fomento à vida acadêmica. Ou seja, a busca pela igualdade das condições de atendimento às diferentes necessidades dos/as estudantes deve ser a primeira e verdadeira medida de ação das políticas de afirmação e assistência estudantil. Podemos ver abaixo, no artigo 2º e seus incisos, do Decreto Nº 7.234, de julho de 2010 - que regula o PNAES - as disposições a respeito das políticas de assistência aos/às estudantes.:

Art. 2º - São objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010, s/p).

Com base nesses valores e objetivos do PNAES, divisamos a responsabilidade dos desafios com os quais a Coordenação de Políticas Estudantis, da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis da UNILAB, tem lidado nos últimos anos - a fim de que as promoções de inclusões, de afirmações e de igualdades previstas nas políticas de assistência e de permanência dos/as estudantes não se restrinjam a meros princípios de eficácia contida, sem a devida materialização junto à vida e à presença de estudantes nacionais e internacionais da UNILAB/CE.

Para entendermos a dimensão real dessas responsabilidades e desafios, temos de ver como funcionam essas políticas/programas de assistência estudantil (PAES), administrados pela Coordenação de Políticas Estudantis (COEST/PROPAE/UNILAB) - mediante a execução dos recursos de financiamento da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme previsão do decreto federal nº 7.234/10.

Preliminarmente, todo Programa de Assistência Estudantil, de qualquer Instituição Pública Federal de Ensino Superior, deve acolher e contemplar - nos termos do art. 5°, *caput*,

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/pnaes">http://portal.mec.gov.br/pnaes</a>. Acesso em 18 de Mai. 2018.

do Decreto Nº 7.234/10 - os seguintes indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, como critério absoluto de escolha dos/as estudantes a serem favorecidos/as: i) ser egresso/a da escola pública; ii) ser a renda per capita do grupo familiar de até um salário mínimo e meio vigente no país. Os demais critérios de determinação para a concessão de bolsas e auxílios devem ser formulados por políticas específicas de assistência estudantil, conforme regras e prioridades a serem fixadas pela própria IES.

O atual regulamento do PAES/UNILAB - RESOLUÇÃO N° 001-B, de 09 de fevereiro de 2015, com base no mencionado Decreto Federal N° 7.234/10, prevê a concessão das seguintes modalidades de auxílios e benefícios - aos/às estudantes considerados/as como socioeconomicamente mais vulneráveis:

- I **Auxílio Moradia:** concedido com o objetivo de garantir condições de residência nos municípios sede dos Campi da UNILAB, cujo grupo familiar resida distante da sede do curso presencial onde o estudante se encontra regularmente matriculado (fora da zona urbana dos municípios dos Campi), cujo acesso aos Campi seja dificultado pela ausência de transporte regular, pela distância ou por outros fatores devidamente justificados, com documentação pertinente.
- II **Auxílio Instalação:** concedido com o objetivo de apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de residência nos municípios sede dos Campi da UNILAB, no que se refere à aquisição de mobília, eletrodomésticos, utensílios domésticos, entre outros itens especificados em edital regular ou o de fluxo contínuo;
- III **Auxílio Transporte**: concedido com o objetivo de complementar despesas com transporte e apoiar no deslocamento para a UNILAB, assegurando-lhes as condições para acesso às atividades universitárias.
- V **Auxílio Social:** concedido com o objetivo de apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica e/ou familiar;
- VI- **Auxílio Emergencial:** auxílio de natureza eventual e provisória, concedido de forma excepcional, em razão de situação de caráter emergencial, aos estudantes cujas condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica ponham em risco sua permanência na Universidade (UNILAB, 2015)<sup>7</sup>.

O atual estatuto da UNILAB, por sua vez, de eficácia apenas no âmbito das decisões internas da universidade, determina no §1°, do seu art. 8°, que a comissão diplomática especial da própria universidade assume a prerrogativa de desenvolver recursos humanos para cooperar

\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Disponível em: www.unilab.edu.br/auxilios/. Acesso em: 18 de Mai. 2018.

com a integração juntamente aos países da CPLP - notadamente os PALOPs - e assegurar a seleção para o ingresso dos/as estudantes desses países. Fica então evidente que a missão institucional específica da própria UNILAB somente cobra o seu verdadeiro sentido a partir do ingresso destas/as estudantes: para a promoção efetiva da integração do Brasil com os países da CPLP - notadamente com os PALOPs -, em um contexto de desenvolvimento e de intercâmbio educacional, científico e cultural. Como podemos ver abaixo:

Art. 8° - A UNILAB tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional, o intercâmbio cultural, científico e educacional (UNILAB, 2016/2017, p.05)<sup>8</sup>.

Com base nisso, compreendemos que o projeto da UNILAB funda-se a partir da determinação de que fossem estudadas todas as condições a propósito de como seriam recebidos/as e tratados/as os/as estudantes internacionais. As possibilidades do acolhimento e da efetiva inserção desses/as estudantes em seu convívio na universidade e no território do Maciço de Baturité foram, no entanto, pensadas inicialmente - quase que de maneira exclusiva - com base apenas nas políticas de assistência estudantil da própria UNILAB. Na verdade, não estavam minimamente estabelecidas nem previamente instaladas condições de infraestrutura adequada (próprias da instituição ou locais) para a recepção desses/as estudantes, tampouco estava articulada uma rede de parcerias institucionais locais (com os demais setores do poder público local ou com a sociedade civil da região), com o objetivo de agenciar condições realmente aceitáveis para que os/as primeiros/as estudantes (notadamente africanos/as) fossem satisfatoriamente recebidos/as e inseridos/as no contexto cotidiano da vida acadêmica e das relações do convívio comunitário com seu entorno.

Na prática, a despeito da implantação da política de assistência, os/as estudantes se depararam com condições as quais, até hoje - passados quase oito anos do início das atividades da UNILAB/CE -, se mantêm bastante adversas e, em muitos sentidos, mesmo precárias: para o estabelecimento satisfatório de seu convívio acadêmico e comunitário. A despeito de alguns avanços, conquistados mais com a luta e com o engajamento ativo da comunidade acadêmica -

\_

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Disponível em: <u>www.unilab.edu.br</u>. Acesso em: 18 de Mai. 2018.

de estudantes, técnicos/as e professores/as, nacionais e internacionais -, do que propriamente como resultado da execução programada de projetos e de ações da administração, muito pouco foi efetivamente implantado (notadamente em termos estruturais) do projeto originalmente anunciado: de uma universidade de convivência, de integração, de internacionalização e de interiorização. Em termos humanos, sociais, científicos, culturais, ecológicos e afetivos a distância e o estranhamento da comunidade acadêmica com o território, com as representações e com as populações do Maciço de Baturité ainda parecem enormes.

Os conflitos resultantes dessa situação de precariedades e de tensões anunciadas foram, praticamente, inevitáveis ao longo da curta história da UNILAB/CE. Sabemos também das questões socioculturais, remanescentes de racismos arraigados e de xenofobias surgentes, daqueles/as que também se opõem ao projeto da universidade da integração afro-brasileira no território do Maciço de Baturité. Há os/as que ainda digam os/as estudantes internacionais, principalmente os da África, vieram roubar as vagas e as oportunidades dos/as nacionais, que os parcos recursos econômicos e financeiros não deveriam, em nenhuma hipótese ser dispensados, muito menos priorizados, para estes/as estudantes internacionais.

Por outro lado, somadas todas as inúmeras dificuldades, alguns/as destes/as estudantes internacionais se sentem preteridos/as, senão abandonados/as pela universidade, sem os devidos e, em alguns casos, muito necessários cuidados médico-odontológicos, assistenciais e sociais, em condições de moradia muito longe do ideal - haja vista a inexistência de residência acadêmica e a péssima e super explorada situação imobiliária de Redenção e Acarape -, sem vida social-afetiva e religiosa satisfatória, sem campos de estágio, sem opções de lazer e esporte, sem transporte acessível e adequado e, ultimamente, sem a mínima sensação de segurança pública. Portanto, para muitos/as, as únicas prestações que a universidade tem socialmente cumprido, além da estrutura e da atividade de ensino e do Restaurante Universitário, são o auxílio moradia e a alimentação.

Não podemos esquecer que, do outro lado do Atlântico, a maioria das famílias não sabe realmente das condições de vida e de segurança a que estão submetidos/as os/as estudantes internacionais. A responsabilidade social e diplomática da universidade e do governo brasileiro com tudo isso é enorme e, no sentido da efetivação e do cumprimento mínimo dessa responsabilidade, a política assistencial estudantil não pode falhar nem vacilar no

estabelecimento de suas prioridades. A base dessa preocupação, para além de qualquer especificidade e complexidade maior do projeto da UNILAB - e de seu especialíssimo contexto local - pode ser compreendida a partir do que determina o artigo 3º, da Resolução do PAES/UNILAB (001-B, de fevereiro de 2015), que estabelece precisamente os objetivos do programa:

Art. 3° - São objetivos do Programa de Assistência ao Estudante (PAES):

- I Fortalecer políticas institucionais referenciadas na inclusão social pela educação, na garantia de direitos essenciais e igualdade de oportunidades;
- II Oportunizar a democratização das condições de permanência na educação superior pública federal;
- III Favorecer a redução das desigualdades sociais no contexto internacional, nacional e loco-regional;
- IV Contribuir para a redução das taxas de retenção e de evasão, sobretudo decorrentes de condições financeiras insuficientes;
- V Estimular o desenvolvimento dos estudantes nas suas múltiplas dimensões principalmente no que concerne às dimensões sociais, materiais, intelectuais, culturais e afetivas.
- VI Implementar auxílios, desde que atendida a disponibilidade orçamentária, em diversas modalidades que contribuam efetivamente para um percurso formativo com sucesso acadêmico e conclusão dos cursos de graduação.

Vendo assim o anúncio desses objetivos - das políticas/programas de assistência estudantil da UNILAB -, verificamos que, de fato, muito pouco é satisfatoriamente efetivado, segundo os relatos dos/as próprios/as alunos/as da universidade. A maioria lamenta ter, na prática, como única fonte de renda mensal, o valor que - somado entre auxílio-moradia e alimentação - não ultrapassa R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Esse é todo o dinheiro que quase todos/as têm para cobrir todas as suas despesas mensais e atender todas as suas eventuais necessidades. Dessa forma, quem, por exemplo, tem problemas de saúde, e precisa comprar medicamentos, se não contar com a solidariedade *dos/as irmãos/ãs*, fica sem se tratar.

Verificamos, na prática, que, por exemplo, o que é atribuído ao Conselho de Integração Internacional da UNILAB - para o aperfeiçoamento do apoio à permanência dos/as estudantes internacionais -, conforme o que prevê o artigo 42 do próprio Estatuto da Universidade, mostrase como algo inoperante. "Art. 42 Compete ao Conselho de Integração Internacional sugerir mecanismos para: (...) V - aperfeiçoar o apoio à permanência de estudantes da CPLP na Universidade" (UNILAB, 2017, p.22).

Nessa ordem de ideias é que o nosso projeto de pesquisa assume como hipótese de trabalho o questionamento sobre se, de fato, a UNILAB tem oferecido ou não aos/às seus/suas estudantes - internacionais e nacionais - as condições básicas e isonômicas para que eles/elas possam efetivamente cumprir a sua trajetória acadêmica com êxito e qualidade. Essas condições se traduzem nos diversos tipos de apoio e de assistência institucionais, posto que consistentes - basicamente - na concessão isonômica e estratégica de auxílios estudantis, com recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

De fato, o PNAES se volta a estudantes carentes e/ou hipossuficientes, regularmente matriculados/as nos cursos de graduação presenciais - os/as quais preencham os requisitos previstos em editais específicos da sua IES de vínculo e que estejam aptos/as a receber auxílios - nas modalidades alimentação, transporte, moradia, social e instalação. O objetivo dessas políticas e ações de acompanhamento e assistência é possibilitar que o/a estudante vulnerável ou com necessidades sociais específicas mantenha-se em condições favoráveis, iguais com as dos/as demais, para se dedicar aos estudos e demais atividades acadêmicas, focando no aprendizado, na formação e no conhecimento científico proporcionados pela Universidade, de modo a que seja evitada a sua inserção indevida ou prematura no mercado de trabalho (Cf. BRASIL, 2010).

Na concretização desse escopo do PNAES, na base territorial da UNILAB/CE, consoante as necessidades específicas da internacionalização lusófona, da integração afrobrasileira e da interiorização no âmbito do projeto de cooperação internacional solidária do Brasil com os países parceiros da CPLP - principalmente com os PALOPs -, a COEST/PROPAE/UNILAB, em conformidade com a determinação da Resolução 001-B, de fevereiro de 2015, do CONSUNI/UNILAB, como já dissemos, direciona os recursos de prestação de políticas de auxílio de acordo com os seguintes critérios: *auxílio alimentação*, para a complementação de despesas com alimentação; *auxílio transporte*, para o apoio ao deslocamento até a Unilab; *auxílio moradia*, para a busca da garantia de condições de residência nos municípios sede dos campi da Unilab; *auxílio instalação*, como apoio inicial aos/às estudantes beneficiários/as do auxílio moradia - notadamente no que se refere à aquisição de mobília e *auxílio social*, para o apoio aos/às estudantes em situação excepcional de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica.

Além dessa política direta de assistência estudantil, que tem funcionado

intermitentemente sob algumas ameaças e com a percepção de valores insuficientes ao atendimento pleno das necessidades de vida dos/as estudantes - haja vista os reveses da administração e da vida política de retrocessos na história mais recente do Brasil -, os demais núcleos e ações de apoio à permanência e ao êxito da vida acadêmica têm se mostrado bastante aquém do esperado.

Considerados, por exemplo, *o esporte e o lazer* - como atividades essenciais para uma melhor qualidade de vida e também para a integração da comunidade universitária -, é prevista na UNILAB a atuação de um Núcleo de Esporte e Lazer (NUCEL), o qual deveria oferecer uma programação contínua e voltada aos/às estudantes com atividades orientadas por educadores/as físicos/as e profissionais da área. Deveria haver, por exemplo, escolinhas de futebol e vôlei, participação em campeonatos de escolas da região e diversos jogos, como xadrez e tênis de mesa. No entanto, praticamente nada disso se vê no cotidiano acadêmico.

No que toca à assistência social do/a estudante, para além de sua vida acadêmica, são previstas as ações do NASE - Núcleo de Assistência Social do Estudante da UNILAB -, responsável pelo desenvolvimento de ações que auxiliem na permanência e no fortalecimento dos/as discentes na universidade, especificamente com base no estabelecimento de diálogos e de pontes - desses/as estudantes - em articulação com as sociedades, entidades e comunidades locais e com foco no seu desenvolvimento e sociabilidade para além do contexto meramente acadêmico.

No entanto, no que se traduz em agências para o estabelecimento de redes locais de atuação e de convívio integrado dos/as estudantes, como protagonistas e/ou agentes colaboradores/as de projetos e de ações de integração comunitária, mediante parcerias com setores estratégicos - públicos, civis e/ou privados - ou ainda com lideranças e/ou comunidades locais tradicionais, muito pouco se vê, quase nada foi feito. Na verdade, a universidade e a presença dos/as estudantes africanos/as e timorenses seguem grandemente como *corpos estranhos* nas cidades de Redenção e Acarape e, não fossem as relações agenciadas por estes/as próprios/as estudantes - em seus intercâmbios afetivos, agremiativos e religiosos com as sociedades locais -, o seu convívio social estaria quase que totalmente restrito ao ambiente acadêmico.

No que concerne *ao acompanhamento e ao apoio psicopedagógico para o desenvolvimento do/a estudante*, conta-se com a atuação do NIAPPE - Núcleo Interdisciplinar

de Apoio Psicopedagógico ao Estudante -, que tem como objetivo apoiar os/as estudantes no enfrentamento dos desafios para o melhor aproveitamento de sua vida acadêmica - por meio de acompanhamento terapêutico, com profissionais capacitados/as e direcionados/as às necessidades individuais de aprendizagem, no curso da carreira universitária discente. O que se vê, no entanto, é praticamente a ausência de estudantes, nacionais e internacionais, com deficiências e/ou com necessidades especiais na UNILAB. O que, de fato, se observa - para além das presenças multiétnicas e multinacionais - é a pouca diversidade de pessoas e de segmentos sociais na UNILAB: há pouquíssima presença de pessoas cegas, surdas, transexuais, remanescentes de povos e comunidades tradicionais, representantes de grupos e de movimentos sociais, artísticos e culturais alternativos; nenhuma presença de pessoas cadeirantes, com síndrome de down e com outras deficiências: o que demonstra que a universidade ainda é muito pouco inclusiva e bastante aquém quanto à efetivação das prerrogativas de direito à acessibilidade de pessoas diversas.

Por fim, mas não menos, especificamente previsto para *o atendimento do público de estudantes internacionais da UNILAB*, há o Núcleo de Informação e Documentação de Apoio Estudantil (NIDAE), que foi criado com o objetivo de garantir atenção especializada e esclarecedora aos/às estudantes oriundos/as dos diversos países que compõem a CPLP - notadamente para conferir-lhes informações e sanar dúvidas sobre vistos, documentos e demais burocracias relativos à sua migração, permanência e status legal no país - durante o curso de sua vida acadêmica na UNILAB.

Ante o atendimento dessas necessidades, o que tem prevalecido, contudo, é a escassa e, muitas vezes, a imprecisa informação, além do insuficiente encaminhamento para a resolução de problemas documentais - principalmente relativos às exigências de (re)validação e ao cumprimento de trâmites legais. Na prática, os/as estudantes têm arcado sozinhos/as com os custos, os emolumentos, as taxas, os deslocamentos, os envios e os expedientes para a regularização de seus documentos e, consequentemente, de sua situação como migrantes no Brasil. Vão e estão, via de regra, sozinhos ante o atendimento da Polícia Federal - disponível apenas em Fortaleza! - e não contam diretamente com nenhuma ajuda quanto às suas demandas junto aos consulados de seus países - os quais não têm nenhuma representação, sequer honorária, no estado do Ceará.

Por tudo o que se vê, parece-nos que a situação dos/as estudantes internacionais da

UNILAB exige a satisfação de condições bastante mais complexas e específicas, do que as da maioria dos/as estudantes nacionais. Em virtude da complexidade dessas necessidades e dificuldades específicas, a fim de que haja um tratamento e um atendimento de fato igualitários quanto à efetivação das políticas de afirmação e de assistência estudantil na UNILAB, postulase que sejam reconhecidas e efetivamente concretizadas medidas para a permanência desses/as estudantes internacionais - em condições dignas e de igualdade no convívio da UNILAB/CE.

Por certo que os critérios de seleção de todos/as os/as estudantes levam em conta o seu perfil socioeconômico, mas isso não é suficiente. De acordo com a previsão de critérios a serem estabelecidos de acordo com a realidade de cada instituição, temos de entender que - para a consolidação do projeto da UNILAB - os/as estudantes internacionais têm de ser mais ampla e especificamente contemplados/as: com políticas, programas, ações e medidas que atendam à composição de suas maiores vulnerabilidades e que oportunizem equanimemente a sua presença e representatividade na vida acadêmica da UNILAB, bem como a sua inserção comunitária e social no Maciço de Baturité.

Os recursos podem ser poucos, as dotações insuficientes. No entanto, acreditamos que nenhuma política de afirmação e de assistência será socialmente satisfatória e promissora, do ponto de vista administrativo - por mais dinheiro que haja -, se as bases de suas premissas não coadunarem com justiça e igualdade estratégicas para o desenvolvimento sustentável e a paz social.

#### 5 METODOLOGIA

Modo geral, a metodologia de uma pesquisa pode ser definida como o caminho a ser percorrido em busca da obtenção do conhecimento sobre alguma realidade ou a respeito de algum evento delimitador das relações ou das implicações de alguma ordem ou critério de compreensão e de ação sobre esta realidade. De acordo com Minayo (2001), no que toca às realidades sociais e às suas problemáticas de conhecimento, a metodologia engloba concepções teóricas e práticas de abordagem. Para Lakatos (2011), a metodologia procura responder às questões centrais quanto à enunciação e à compreensão de problemas sobre a realidade: como? com o quê? onde? quando?

Do que se segue a essa concepção, os métodos de abordagem, de procedimento, de

técnicas, de delimitação do universo (descrição da população e/ou do objeto pesquisado), o tipo de amostragem e o tratamento analítico das hipóteses de trabalho demandam do/a pesquisador/a o posicionamento e a disposição estratégica ao trabalho de pesquisa - para a discussão/apresentação de seus resultados.

A metodologia da pesquisa deve ser entendida num planejamento como o conjunto detalhado e sequencial de procedimentos e técnicas científicos a serem executados ao longo da pesquisa, de tal modo que se consiga atingir os objetivos inicialmente propostos e, ao mesmo tempo, atender aos critérios de menor custo, maior rapidez, maior eficácia e mais confiabilidade de informação (BARRETO; HONORATO, 1998, p. 36).

Para a realização do nosso trabalho de pesquisa, pretendemos colher informações sobre a situação de vida cotidiana de estudantes nacionais e internacionais da UNILAB/CE. Para isso, vamos recorrer à realização de entrevistas como principal abordagem metodológica, mediante o cumprimento de um roteiro (ANEXO) que nos permita obter a avaliação significativa e representativa das situações de vida dos/as diferentes entrevistados/as: a respeito da realidade e da efetividade do conjutno de políticas e programas de afirmação e assistência estudantil implementado pela UNILAB/CE.

Segundo Gil (2010), a revisão bibliográfica e documental também deve ser realizada - subsidiária e concorrencialmente - a todo e qualquer percurso prático de pesquisa de campo, desenvolvendo-se por meio da análise teórica de material já bem elaborado e constituído: em livros, artigos, teses e dissertações científicos, bem como em documentos - de caráter oficial ou não. Na concepção desse mesmo autor, quando se fala da pesquisa documental, refere-se a materiais que ainda precisam receber um melhor e mais acurado tratamento analítico, principalmente daqueles cuja compreensão precisa ser reelaborada de acordo com os objetivos da pesquisa estabelecida pelo/a investigador/a.

Já a pesquisa de campo consiste num caminho que indica as formas de se investigar o objeto de estudo em sua própria realidade. Esta forma permite, não só ter uma aproximação com aquilo que o/a investigador/a pretende conhecer, como também lhe proporciona elaborar o próprio conhecimento: com base na empiria ou na realidade do campo e dos fenômenos que estuda. Por isso, trata-se a pesquisa de campo de um trabalho investigativo imprescindível para as ciências sociais (Cf. MINAYO, 2001, p. 96).

Nessa ordem de ideias, a realização do nosso trabalho consiste primeiramente no

levantamento de fontes documentais e bibliográficas, no sentido de situarmos a nossa compreensão acerca do que são o *direito à igualdade*, a *igualdade de direitos*, a *isonomia* e, sobretudo, as *políticas de assistência estudantil* - notadamente no contexto específico de integração dos/as estudantes internacionais na UNILAB/CE e da promoção da cooperação internacional solidária do Brasil com os países da CPLP (principalmente com os PALOPs).

No que se refere à metodologia bibliográfica, escolheremos os livros, artigos, dissertações e teses científicos - publicados por autores/as que nos permitirão a discussão e a contextualização dos dados advindos da realização das entrevistas com os/as estudantes, conforme o escopo de atingirmos os objetivos anunciados. No que se refere ao aspecto documental, nos remeteremos às leis, acordos, regimentos, estatutos e resoluções já comentados na exposição do projeto.

Quanto à pesquisa de campo, a nossa abordagem vai se basear em entrevistas semiestruradas e também abertas, a fim de compreendermos a especificidade das opiniões,
compreensões e representações - de estudantes nacionais e internacionais - a respeito da
eficiência e da equidade das políticas destinadas à assistência estudantil. Neste caso, para fins
de representatividade, iremos entrevistar um ou uma estudante de cada uma das nacionalidades
- inclusive brasileira -, a fim de que percebamos as representações de cada qual quanto à
efetividade das políticas de assistência estudantil da UNILAB - como condição ou medida de
isonomia entre estudantes nacionais e internacionais da universidade.

Através dessa técnica de coleta de dados, esperamos nos seja permitida a obtenção de informações suficientes à análise e à verificação de nossas hipóteses, por intermédio da própria fala dos/as atores/atrizes sociais - quem sejam: os/as nossos/as entrevistados/as (alunos/as), de modo a lhes transformarmos simultaneamente em nossos/as sujeitos/as e objetos de pesquisa.

#### 6 CRONOGRAMA

ETAPAS	Jul-Ago/XX		Γ ' - '		Mai- Jun/XX
Levantamento	X	X			
Bibliográfico					

Fichamento de	X	X	X			
Textos						
Coleta de fontes	X	X	X			
Análise de fontes	X	X	X			
Organização / Aplica- ção de questionário		X	X			
Tabulação de dados		X	X			
Organização do Roteiro		X	X			
Redação do		X	X	X	X	
Trabalho						
Apresentação em			X			
evento científico						
Revisão / redação						X
final / entrega						

### 7. REFERÊNCIAS

Acessado: 07/05/2018: em: https://www.dicionarioetimologico.com.br/isonomia/

Acessado:28/04/2018:em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-</a>

2018/2017/lei/L13445.htm

http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/iccesumar/article/viewFile/3357/2247 http://www.unilab.edu.br/auxilios/

Acessado:08/05/2018:em:http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2018/01/Estatuto-da-Universidade-da-Integra%C3%A7%C3%A3o-Internacional-da-Lusofonia-Afro-Brasileira-aprovado-pela-resolu%C3%A7%C3%A3o-42\_2016-e-alterado-pelas-resolu%C3%A7%C3%B5es-33\_2017-e-34\_2017.pdf

Acessado:09/05/2018:em:<a href="https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/163464624828bdee?proj">https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/163464624828bdee?proj</a> ector=1&messagePartId=0.1

Acessada: 09/05/2018: em: http://portal.mec.gov.br/pnaes

Acessado: 10/05/2018: em: <a href="http://www.unilab.edu.br/wp-">http://www.unilab.edu.br/wp-</a>

content/uploads/2013/07/LIVRO-UNILAB-5-ANOS-2.pdf

Acessado:10/05/2018:em:http://www.institutoprocessus.com.br/2012/wp-

content/uploads/2011/12/3 edicao1.pdf

 $\label{lem:https://www.youtube.com/watch?v=uda-psSPoWM&t=2445s.} Acessado:11/05/2018:em: \\ \underline{http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato20072010/2010/Decretorylloops-10/2010/$ 

Acessado: 15/05/2018: em: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\_10133.htm

Acessado:15/05/2018: em: <a href="http://principios-constitucionais.info/principio-da-isonomia.html">http://principios-constitucionais.info/principio-da-isonomia.html</a>

BARRETO, Alcyrus Vieira Pinto; HONORATO, Cezar de Freitas. **Manual de sobrevivência na selva acadêmica.** Rio de Janeiro: Objeto Direto, 1998.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010. Lakatos Eva Maria. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicação e trabalho científico / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. -7.ed- 6. Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2011.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza (org.). Pesquisa social: teoria, metodo e criatividade. 18 ed.Petropolis: Vozes, 2001. Disponível em: WWW.faed.udesc.br/arquivos/id sumenu/1428/minayo 2001.pdf. acesso em 17/05/2018.

CHAUÍ, M. Convite à Filosofia. Atlas: São Paulo, 2000.

SILVA. J. A. Da. Curso de Direito Constitucional Positivo. Malheiros: São Paulo, 2002.

#### **ANEXOS**

## Roteiro para as entrevistas:

- 1. Qual é o seu nome? Qual é a sua nacionalidade?
- 2. Conte-me um pouco da sua trajetória pessoal e acadêmica, desde a sua chegada aqui na UNILAB.
- 3. Quais são os benefícios que você recebe, entre os auxílios e bolsas?
- 4. Será que esses rendimentos são suficientes para você se manter, conforme o atendimento de todas as suas necessidades básicas? Por quê?
- 5. Qual seria a renda necessária para cobrir todas as suas necessidades básicas e específicas?
- 6. Que necessidades você acredita ter, para manter-se estudando aqui na UNILAB, que a maioria dos/as brasileiros/as provavelmente não têm?
- 7. Você já foi alvo de alguma crítica de estudantes brasileiros/as, por receber auxílio moradia ou qualquer outro benefício específico por conta da sua condição de estudante internacional?